

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2013 DE 13 DE JULHO DE 2013

**EMENTA:** Disciplina procedimentos relativos à utilização de assinaturas escaneadas de diretores em documentos do Conselho.

A Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social 9.a Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a grande demanda de documentos para serem assinados pelos diretores estaduais e seccionais em função das atividades rotineiras e ações decorrentes do planejamento anual, da sede e seccionais.

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos à utilização de assinaturas escaneadas em documentos não regimentais.

## **Resolve:**

- **Art. 1º** Fica autorizado a utilização de assinaturas escaneadas de diretores, em documentos não regimentais, como certificados, memorandos, ofícios que requeiram urgência no envio por e-mail, correios, entre outros.
- **Art. 2º** Não será permitido o uso de assinaturas escaneadas em documentos regimentais que exijam cópia em arquivo com assinatura original, a exemplo, atas de reuniões, pareceres de comissões, entre outros.
- **Art. 3º -** Procedimentos para utilização de assinatura escaneada:
- I Escanear a assinatura de forma legível.
- II Sempre que for utilizar em documento, solicitar autorização por escrito (e-mail) ao respectivo diretor.
- III Manter em arquivo uma cópia do documento com a assinatura e cópia da autorização do diretor.
- IV Quando for utilizar assinatura escaneada para enviar documento por e-mail ou por correio, gravar em PDF, o que impedirá a reedição do mesmo.
- **Art. 4º** Os procedimentos para a utilização das assinaturas escaneadas ficarão sob responsabilidade:

r conselheiro nébias, 1.022 são paulo sp cep 01203-002 tel/fax (11) 3351-7500 www.cress-sp.org.br

1/2



- I Na sede, do setor de secretaria.
- II Nas seccionais, do funcionário administrativo definido pela respectiva direção seccional.

Parágrafo único: A utilização indevida dos procedimentos acarretará em instauração de sindicância administrativa.

**Art.** 5º – A presente instrução normativa entra em vigor na data da sua assinatura.

São Paulo, 13 de julho de 2013.

ELOÍSA GABRIEL DOS SANTOS AS. Nº 34.143 – PRESIDENTE CRESS 9ª REGIÃO/SP.